



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**LEI Nº 3.978, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidade Velharia Car Club para o 2º Encontro de Carros Antigos.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Entidade denominada de Velharia Car Club, inscrita no CNPJ sob n.º 48.096.653/0001-42, destinado exclusivamente a cobrir despesas com a realização do 2º Encontro de Carros Antigos de Vila Maria, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, no Parque Municipal de Eventos de Vila Maria.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, alocadas no Programa 0012 – Assistência integral a família, na iniciativa 2070 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 04 de outubro de 2022.

  
MARCO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo